



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 086/2024 ANO XV

Divulgação: segunda-feira, 13 de maio de 2024

Publicação: terça-feira, 14 de maio de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando, nos termos da Portaria TJMMG n. 1.370/2021 a servidora Ivana Esperança de Castro Barros, JME-10071, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L3, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 233/2021-TJMMG c/c arts. 14 e 15 da Resolução nº 953/2020-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

ANALISTA JUDICIÁRIO C, JM-NS

Especialidade: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
OTALINO GERALDINO SOARES JÚNIOR	PJ-44	09/05/2024

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, JM-NM

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
THIAGO DE MORAIS COELHO	PJ-30	12/05/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 233/2021-TJMMG c/c arts. 16 e 17 da Resolução nº 953/2020-TJMG, promoção horizontal aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

ANALISTA JUDICIÁRIO C, JM-NS

Especialidade: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
OTALINO GERALDINO SOARES JÚNIOR	PJ-46	09/05/2024

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, JM-NM

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
THIAGO DE MORAIS COELHO	PJ-32	12/05/2024

DIRETORIA JUDICIÁRIA**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000228-42.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Haniel Limiro Sousa Silva

Advogado(s): Francisco Jose Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por maioria, em dar provimento ao recurso, para absolver o apelante dos delitos descritos nos artigos 214, 216 e 223, todos do CPM, nos termos do art. 439, letra "e", do CPPM. Vencido o Desembargador Osmar Duarte Marcelino, que deu parcial provimento ao recurso de apelação, para absolver o apelante apenas quanto ao crime de calúnia (art. 214 do CPM), com fulcro no art. 439, "a", primeira parte, do CPPM, mantendo, contudo, a condenação nos demais crimes de injúria (art. 216 do CPM) e de ameaça (art. 223 do CPM), reduzindo da pena aplicada para 1 (um) mês de detenção, a ser cumprida em regime aberto, com a concessão do *sursis* penal.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES DE CALÚNIA, DE INJÚRIA E DE AMEAÇA – ABSOLVIÇÃO – NECESSIDADE – FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO – PALAVRA DA VÍTIMA ISOLADA DOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO REO” – RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

- Considerando-se que as provas angariadas ao longo do feito são insuficientes para embasar o decreto condenatório, em respeito ao princípio “in dubio pro reo”, a absolvição do réu é medida que se impõe.

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000100-60.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000641-18.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Impetrante/Paciente: Alysson Felipe Alves Gomes

Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu da petição de agravo interno apresentada.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 06 a 12/05/2024

Data Distribuição: 06/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000291-67.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Defensores Públicos: LETICIA BARRA VIEIRA e outros
Apelado: JOSE REINALDO DOS SANTOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado(a): HENRIQUE ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA (OAB/MG145504)

Data Distribuição: 06/05/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000100-60.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO
Impetrante/paciente: ALYSSON FELIPE ALVES GOMES
Impetrado: Juiz Titular da 4ª AJME

Data Distribuição: 06/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000404-21.2022.9.13.0003
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: KISSY DE PAULA ANDRADE
Advogados: ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 06/05/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000101-45.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO
Impetrante/paciente: VALTER MARTINS DA SILVA
Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)
Impetrado: Juiz Titular da 2ª AJME

Data Distribuição: 06/05/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000102-30.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Impetrante/paciente: VALTER MARTINS DA SILVA
Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)
Impetrado: Juiz Titular da 2ª AJME

Data Distribuição: 06/05/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000103-15.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Impetrante/paciente: VALTER MARTINS DA SILVA
Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)

Impetrado: Juiz Titular da 2ª AJME

Data Distribuição: 08/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000104-97.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Impetrante/paciente: RUBENS CARLOS DE SOUZA JUNIOR

Procuradores: ANA LUISA TOLEDO ALVES e outros

Impetrado: Juiz Titular da 4ª AJME

Data Distribuição: 09/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000615-57.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: R.O.S.;

Advogados: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG077819) e outros

Apelado: M.P.T.M.G.;

Data Distribuição: 09/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000105-82.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Impetrante/paciente: ANTONIO JOSE VIANA CAMPOS

Advogado(a): BERLINQUE ANTONIO MONTEIRO CANTELMO (OAB/MG182068)

Impetrado: Juiz Titular da 1ª AJME

Data Distribuição: 10/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Agravo de Execução Penal (Câmara)

Processo n. 2000790-14.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agravado: LUIS HENRIQUE CALDAS BARCELLAR

Procuradores: WILSON HALLAK ROCHA e outros

Data Distribuição: 11/05/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000106-67.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO

Impetrante/paciente: LUIS FLAVIO VITAL DE PAULA

Advogado(a): ROBISON DE OLIVEIRA SOUZA (OAB/MG152015)

Impetrado: Juiz Titular da 4ª AJME

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA CJM N. 04/2024

Dispõe sobre a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** na Segunda Auditoria da Justiça Militar Estadual (**2ª AJME**)

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, da Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016 (Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG) e no art. 30 do Provimento CJM n. 06/2020 e,

Considerando que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correição nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

Considerando, por fim, a constante necessidade de se adotar medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional e a manutenção da disciplina judiciária e do regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de correição ordinária parcial na **Segunda Auditoria da Justiça Militar estadual - 2ª AJME**, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificar sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações e sugestões apresentadas.

Art. 2º A correição terá duração de **25 dias corridos**, com início no dia **03 de junho de 2024**, podendo ser **prorrogada**, se necessário, por até **5 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo único: A modalidade desta Correição será virtual, podendo ocorrer atos presenciais, a critério do Corregedor.

Art. 3º Ficam designados(as) os(as) **servidores(as)** Gislene Amarante Cunha, Gisele Silveira Castro, Gustavo Waller Teobaldo, Klaus Edwin Florio Busich Tostes, Pedro Henrique Capila de Abreu e Thiago Augusto Duarte Pereira, para auxiliarem na realização dos trabalhos correccionais.

Art. 4º O (A) magistrado (a) e os (as) servidores (as) da Segunda Auditoria da Justiça Militar estadual - **2ª AJME** - devem prestar integral apoio ao Corregedor e à equipe desta Corregedoria.

Parágrafo único: No máximo até o dia do início dos trabalhos, a 2ª AJME deverá informar todos os dados solicitados no **memorando**, a ser enviado pela Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL CJM N. 01/2024

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Provimento 06/2020 - CJMMG, de 26/10/2020, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das autoinspeções realizadas pelas Auditorias, e das correições/inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Segunda Auditoria da Justiça Militar – 2ª AJME**, a ser instalada em **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 03 de junho de 2024, às 13h30min, na Sala de Audiência da 2ª AJME, no 2º andar da sede da Justiça Militar**, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correição Ordinária Parcial ficam **convidados** os Desembargadores, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, servidores judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, **na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correccionais**, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da **2ª AJME**.

Para conhecimento geral, o presente **Edital** receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor